



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Reduz temporariamente a alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso, "inter-vivos" - ITBI, no período que especifica, e, dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei de redução do ITBI de 2% para 1% com validade de 60 dias e possibilidade de prorrogação por mais 60 dias, a fim de coincidir com para o exercício financeiro de 2023, tem como exemplo municípios vizinhos, que tiveram uma melhora com a implantação temporária de redução de 50% do ITBI, com objetivo de atrair contribuintes que ora aguardam melhoras em suas fontes de renda, para legalizar suas propriedades. O Município de Corbélia estima com esta iniciativa obter um avanço significativo na arrecadação sobre o ITBI.

É público e notório com base nos noticiários, que o País vem passando por uma crise econômica jamais visto e os municípios vem registrando quedas mês a mês nas transferências constitucionais, especificamente no Fundo de participação dos Municípios FPM e no Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ICMS e as Transferências fundo a fundo do SUS, que tiveram uma queda expressiva nos repasses aos municípios.

A gestão atual vem tomando algumas medidas para melhorar a arrecadação municipal. Em 2022 foi implantado o sistema de GEO processamento, com o intuito de atualizar o cadastro predial, obtendo um aumento significativo no imposto predial e na coleta de lixo. Para oportunizar aos contribuintes inscritos em dívida ativa, foi criado o REFIS com parcelas de no máximo 12 meses e descontos proporcionais por número de parcelas, ação esta que já ultrapassou 900 processos de parcelamento, gerando um incremento extra na receita tributária municipal.

A Administração Municipal vem tomando estas medidas com o intuito de manter equilíbrio na arrecadação, bem como, não prejudicar o atendimento dos serviços essenciais fornecidos a população e manter o equilíbrio das contas, evitando o déficit financeiro e orçamentário do município, vetado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em anexo segue relatório de riscos fiscais, que compõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Pelo exposto, solicitamos, assim, à análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, para que haja tempo hábil para promulgação da Lei.

Atenciosamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 30 de outubro de 2023, 63º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940

Assinado de forma digital por
GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2023.11.01 16:39:23 -03'00'

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROCOLO GERAL 444/2023
Data: 01/11/2023 - Horário: 17:37
Legislativo - PLO 37/2023

Súmula: Reduz temporariamente a alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso, "inter-vivos" - ITBI, no período que especifica, e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprova, que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

LEI

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso, "inter-vivos" - ITBI, prevista no art. 240 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 639 de 26 de dezembro de 2005, fica temporariamente reduzida em 50% (cinquenta por cento), iniciando a partir da publicação da presente Lei e encerrando em 31/12/2023.

§ 1º A redução fixada no *caput* deste artigo poderá ser aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto, desde que o imposto seja recolhido na modalidade de pagamento à vista, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de emissão do documento de arrecadação/boleto até 15/12/2023, a partir desta data o prazo máximo para o vencimento não poderá ultrapassar o término do exercício.

§ 2º Decorrido o período estabelecido no *caput* deste artigo, todos os fatos geradores, inclusive os ocorridos no período citado, serão tributados pelas alíquotas estabelecidas no art. 240 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 639 de 26 de dezembro de 2005.

Art. 2º Fica autorizado, caso necessário e conveniente ao interesse público, a prorrogação de prazo de até 90 dias, declinado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 30 de outubro de 2023, 63º da Emancipação Política.

GIOVANI MIGUEL WOLF Assinado de forma digital por
GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940 HNATUW:01654952940
Dados: 2023.11.01 16:39:43 -03'00'
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 800.000,00	Aguardando conclusão proc/parcelamento.	R\$ 800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 80.000,00	Fazer acordo/capacitar recursos humanos.	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL	R\$ 880.000,00	SUBTOTAL	R\$ 880.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 200.000,00	REDUZIR DESPESAS/GERAR EMPREGOS PARA EVITAR A EVASÃO DE FAMILIAS	R\$ 200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 40.000,00	PROCESSO DISCIPLINAR/ADMINISTRATIVO	R\$ 40.000,00
SUBTOTAL	R\$ 240.000,00	SUBTOTAL	R\$ 240.000,00

TOTAL	R\$ 1.120.000,00	TOTAL	R\$ 1.120.000,00
--------------	-------------------------	--------------	-------------------------

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Data Emissão: 01/11/2023 Hora Emissão: 17:07

Nota Explicativa:

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DO ITBI 2019 A 2023

ANO	VALOR ARRECADADO	MEDIA MENSAL DE 2019 A 2023
2019	R\$ 660.141,53	R\$ 55.011,79
2020	R\$ 793.802,57	R\$ 66.150,21
2021	R\$ 979.651,75	R\$ 81.637,65
2022	R\$ 691.148,39	R\$ 57.595,70
2023	R\$ 468.345,23	R\$ 39.028,77

CI

CONFORME RELATORIO ACIMA ESTIMA-SE UM INCREMENTO NA RECEITA DURANTE O PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE PROJETO DE LEI.COM A PROCURA DE CONTRIBUINTES INTERESSADOS NA LEGALIZAÇÃO DE SEUS IMÓVEIS, ADVINDAS DE CONTRATOS INFORMAIS, BEM COMO NOVAS ESCRITURAÇÕES, POSSIBILITANDO AINDA UMA ENTRADA DE ISS POR PARTE DOS CARTÓRIOS, ADVINDAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS ESCRITURAÇÕES DOS IMÓVEIS.,